

PORTARIA Nº 02/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o ATO nº 583/2019 publicado no Diário Oficial do Estado em 06/02/2019, que nomeou a Sra. **DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI** - Secretária Adjunta Executiva de Saúde, nível DGA-2, a partir de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 160/2019/GBSES Designar a servidora **DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI** - Secretária Executiva, nomeado pelo Ato nº 583/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de fevereiro de 2019, para responder pela da Direção do Hospital Estadual Santa Casa.

CONSIDERANDO a Portaria nº 043/2019/GBSES, que Delega a Secretária Adjunta Executiva de Saúde - **DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**, **substituir** Secretário de Estado de Saúde, respondendo pelas atribuições inerentes ao cargo, quando da sua impossibilidade ou ausência no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

CONSIDERANDO o Ato Nº 5.296/2019 publicado em Diário oficial de 20/12/2019, que designa **DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI** para responder interinamente pelo cargo de Secretário de Estado de Saúde, durante o usufruto de férias do titular, no período de 02 a 11 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO o usufruto das férias da Secretária Executiva de Saúde, **DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**, no período de 13 a 27 janeiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **EUGENIA FRANCISCA DE CARVALHO CALLEJAS**, PTNSSS - SUS, Matricula: 120737, para responder pela Direção do Hospital Estadual Santa Casa, no período de **02 a 27 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - A Diretora designada nos termos desta Portaria não receberá qualquer acréscimo ou incentivo pecuniário em razão das atividades exercidas, bem como gozará de plenos poderes para a administração do Hospital, podendo solicitar pessoas para auxiliá-la, na função investida, podendo delegar atribuições específica de sua missão a auxiliares e prepostos individualmente ou em conjunto, bem como praticar todos os atos necessários para fiel cumprimento desta, entre outros:

I - Requisitar de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e solicitar a órgãos e entidades de outras esferas de governo serviços e informações necessárias ao cumprimento de sua missão;

II - Solicitar, quando necessário, à Controladoria-Geral do Estado (CGE) e à Procuradoria Geral do Estado (PGE) orientações, estudos e avaliações, bem como consultoria para melhor administrá-lo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 02 de janeiro de 2020.

(Original Assinado)

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária de Estado de Saúde

Em Exercício